



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

C A P A

PROC. ADM. Nº 27011357/2025

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

DATA CONTRATAÇÃO: 20/02/2025, ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA

CONTRATADA:

A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME, Valor contratado: R\$ 31.985,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de Janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 27011357/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Chapadinha - MA, 27 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. Identificação da Demanda

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

2. Justificativa da Contratação

A Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Tutóia se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- (Listar os requisitos conforme o tipo de aquisição ou serviço, como: características técnicas, prazos de entrega, qualificação técnica da empresa, garantias, assistência técnica, entre outros).
- A entrega/execução deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tutóia/MA, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato.

5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;
- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico.

A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
 - Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
 - Preço acima da média de mercado.
- Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Tutóia/MA, 03 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela Elaboração:


DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA

() Serviço não continuado (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1	Instalação e configuração de softwares	Serviço	10
2	Backups	Serviço	10
3	Restauração de computadores	Serviço	10
4	Configuração da rede de wi-fi	Serviço	10
5	Instalação de antivírus	Serviço	10
6	Instalação de placa mãe	Serviço	10
7	Instalação de disco rígido interno	Serviço	10
8	Instalação de fonte alimentação para gabinete	Serviço	10
9	Instalação de memória ram para desktop	Serviço	10
10	Configuração de computadores em rede	Serviço	10
11	Instalação de ssd em desktop	Serviço	10
12	Montagem de computadores completo(gabinete, monitor, estabilizador, mouse teclado)	Serviço	5
13	Gerenciamento e manutenção da rede interna de computadores	Serviço	5
14	Reparação e manutenção preventiva de computadores e notebooks	Serviço	5
15	Reparação e manutenção preventiva de impressoras	Serviço	5
16	Serviço de cabeamento de rede	Serviço	5
17	Serviço de instalação de impressora	Serviço	7
18	Serviço de instalação de processador para desktop	Serviço	7
19	Serviço de limpeza interna de computador e notebook	Serviço	3
20	Serviço de manutenção de nobreak	Serviço	3
21	Serviço de manutenção de estabilizador	Serviço	3
22	Serviço de suporte técnico ao usuário	Serviço	3
23	Serviço de troca de cilindro de impressora a laser	Serviço	2
24	Serviço de troca de kit fusor de impressora laser	Serviço	2
25	Serviço de troca de memória de computador ou notebook	Serviço	2
26	Serviço de troca de unidade laser de impressora	Serviço	5
27	Serviço instalação de disco rígido para computador desktop ou notebook	Serviço	5
28	Limpeza em impressora jato de tinta	Serviço	3

29	Limpeza em impressora laser monocromática pequeno porte	Serviço	5
30	Limpeza em impressora laser monocromática médio porte	Serviço	5
31	Reparo em fonte impressora laser	Serviço	3
32	Reparo em fonte impressora jato de tinta	Serviço	3
33	Reparo em monitor lcd led	Serviço	3
34	Reparo em impressora tank de tinta	Serviço	3
35	Manutenção corretiva e preventiva de	Serviço	3
36	Computador e notebook formatação backup configuração do sistema	Serviço	2
37	Reparo em placa lógica, placa principal de impressoras a laser	Serviço	2
38	Limpeza e lubrificação em impressoras	Serviço	2
39	Reparo em capacitor, placa lógica placa principal em estabilizador e nobreak	Serviço	3
40	Configuração de impressoras na rede	Serviço	2
41	Recarga em impressora tank de tinta até 100ml	Serviço	2

Resultados Pretendidos:	<p>A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.</p> <p>A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.</p>
Setor / Unidade requisitante:	Câmara Municipal de Tutóia/MA
Responsável pela demanda:	DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial) Setor de Compras
Justificativa:	A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



Data pretendida para a celebração da contratação:	Até 20/02/2025
Previsão de início, após celebração do contrato:	Até 02 (dois) dias úteis.
Opção legal:	(x) Dispensa/Inexigibilidade
Data	27/01/2025

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

VALOR ORÇADO: R\$ 34.374,67.

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Tutóia(MA), 07 de fevereiro de 2025.



Marcio Eduardo Sousa Fernandes
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2002.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

03. Valor Estimado: R\$ 34.374,67 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Remeta-se à SETOR DE LICITAÇÕES para as demais providências.

Tutóia/MA, 27 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME
C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68
INSC. MUN.: 33.241 INSC. EST.: 195090314
RUA SAMUEL SANTOS, 747 – SÃO FRANCISCO DA GUARITA, SALA “A”
Tel: (86) 99965-0473
PARNAIBA - PI

PROPOSTA DE PREÇOS PARA: serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Instalação e configuração de softwares	Serviço	10	120,00	1.200,00
2	Backups	Serviço	10	230,00	2.300,00
3	Restauração de computadores	Serviço	10	350,00	3.500,00
4	Configuração da rede de wi-fi	Serviço	10	115,00	1.150,00
5	Instalação de antivírus	Serviço	10	50,00	500,00
6	Instalação de placa mãe	Serviço	10	90,00	900,00
7	Instalação de disco rígido interno	Serviço	10	80,00	800,00



8	Instalação de fonte alimentação para gabinete	Serviço	10	80,00	800,00
9	Instalação de memória ram para desktop	Serviço	10	50,00	500,00
10	Configuração de computadores em rede	Serviço	10	120,00	1.200,00
11	Instalação de ssd em desktop	Serviço	10	90,00	900,00
12	Montagem de computadores completo(gabinete,monitor,estabilizador,mouse teclado)	Serviço	5	120,00	600,00
13	Gerenciamento e manutenção da rede interna de computadores	Serviço	5	190,00	950,00
14	Reparação e manutenção preventiva de computadores e notebooks	Serviço	5	150,00	750,00
15	Reparação e manutenção preventiva de impressoras	Serviço	5	190,00	950,00
16	Serviço de cabeamento de rede	Serviço	5	180,00	900,00
17	Serviço de instalação de impressora	Serviço	7	90,00	630,00
18	Serviço de instalação de processador para desktop	Serviço	7	80,00	560,00
19	Serviço de limpeza interna de computador e notebook	Serviço	3	180,00	540,00
20	Serviço de manutenção de nobreak	Serviço	3	180,00	540,00
21	Serviço de manutenção de estabilizador	Serviço	3	80,00	240,00
22	Serviço de suporte técnico ao usuário	Serviço	3	90,00	270,00
23	Serviço de troca de cilindro de impressora a laser	Serviço	2	180,00	360,00
24	Serviço de troca de kit fusor de impressora laser	Serviço	2	250,00	500,00
25	Serviço de troca de memória de computador ou notebook	Serviço	2	80,00	160,00
26	Serviço de troca de unidade laser de impressora	Serviço	5	190,00	950,00
27	Serviço instalação de disco rígido para computador desktop ou notebook	Serviço	5	150,00	750,00
28	Limpeza em impressora jato de tinta	Serviço	3	180,00	540,00
29	Limpeza em impressora laser monocromática pequeno porte	Serviço	5	185,00	925,00
30	Limpeza em impressora laser monocromática médio porte	Serviço	5	300,00	1.500,00
31	Reparo em fonte impressora laser	Serviço	3	280,00	840,00
32	Reparo em fonte impressora jato de tinta	Serviço	3	90,00	270,00
33	Reparo em monitor lcd led	Serviço	3	250,00	750,00
34	Reparo em impressora tank de tinta	Serviço	3	260,00	780,00
35	Manutenção corretiva e preventiva de	Serviço	3	180,00	540,00
36	Computador e notebook formatação backup configuração do sistema	Serviço	2	395,00	790,00



37	Reparo em placa lógica, placa principal de impressoras a laser	Serviço	2	252,00	504,00
38	Limpeza e lubrificação em impressoras	Serviço	2	190,00	380,00
39	Reparo em capacitor, placa lógica placa principal em estabilizador e nobreak	Serviço	3	112,00	336,00
40	Configuração de impressoras na rede	Serviço	2	92,00	184,00
41	Recarga em impressora tank de tinta até 100ml	Serviço	2	123,00	246,00
Valor total					31.985,00

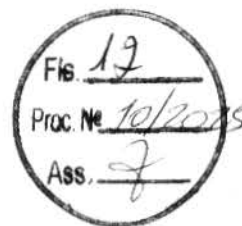
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Parnaíba(PI), 27 de Janeiro de 2025.


Antônio Carlos Sá do Nascimento
Representante legal da empresa



Av presidente Vargas 660A
CNPJ: 275173290001 - 80
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:
fernandoronney@gmail.com



Chapadinha-MA, 28 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 266,
CENTRO, CEP: 65580-000
TUTÓIA/MA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Instalação e configuração de softwares	Serviço	10	130,00	1.300,00
2	Backups	Serviço	10	240,00	2.400,00
3	Restauração de computadores	Serviço	10	360,00	3.600,00
4	Configuração da rede de wi-fi	Serviço	10	120,00	1.200,00
5	Instalação de antivírus	Serviço	10	55,00	550,00
6	Instalação de placa mãe	Serviço	10	92,00	920,00
7	Instalação de disco rígido interno	Serviço	10	82,00	820,00
8	Instalação de fonte alimentação para gabinete	Serviço	10	82,00	820,00
9	Instalação de memória ram para desktop	Serviço	10	55,00	550,00
10	Configuração de computadores em rede	Serviço	10	125,00	1.250,00
11	Instalação de ssd em desktop	Serviço	10	92,00	920,00
12	Montagem de computadores completo(gabinete, monitor, estabilizador, mouse teclado)	Serviço	5	125,00	625,00
13	Gerenciamento e manutenção da rede interna de computadores	Serviço	5	199,00	995,00
14	Reparação e manutenção preventiva de computadores e notebooks	Serviço	5	155,00	775,00
15	Reparação e manutenção preventiva de impressoras	Serviço	5	195,00	975,00
16	Serviço de cabeamento de rede	Serviço	5	185,00	925,00
17	Serviço de instalação de impressora	Serviço	7	95,00	665,00
18	Serviço de instalação de processador para desktop	Serviço	7	82,00	574,00
19	Serviço de limpeza interna de computador e notebook	Serviço	3	182,00	546,00
20	Serviço de manutenção de nobreak	Serviço	3	182,00	546,00
21	Serviço de manutenção de estabilizador	Serviço	3	82,00	246,00
22	Serviço de suporte técnico ao usuário	Serviço	3	95,00	285,00
23	Serviço de troca de cilindro de impressora a laser	Serviço	2	182,00	364,00
24	Serviço de troca de kit fusor de impressora laser	Serviço	2	260,00	520,00
25	Serviço de troca de memória de computador ou notebook	Serviço	2	82,00	164,00
26	Serviço de troca de unidade laser de impressora	Serviço	5	195,00	975,00
27	Serviço instalação de disco rígido para computador desktop ou notebook	Serviço	5	160,00	800,00



Av presidente Vargas 660A
CNPJ: 275173290001 - 80
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:
fernandoronney@gmail.com

28	Limpeza em impressora jato de tinta	Serviço	3	182,00	546,00
29	Limpeza em impressora laser monocromática pequeno porte	Serviço	5	190,00	950,00
30	Limpeza em impressora laser monocromática médio porte	Serviço	5	310,00	1.550,00
31	Reparo em fonte impressora laser	Serviço	3	285,00	855,00
32	Reparo em fonte impressora jato de tinta	Serviço	3	95,00	285,00
33	Reparo em monitor lcd led	Serviço	3	260,00	780,00
34	Reparo em impressora tank de tinta	Serviço	3	270,00	810,00
35	Manutenção corretiva e preventiva de	Serviço	3	182,00	546,00
36	Computador e notebook formatação backup configuração do sistema	Serviço	2	399,00	798,00
37	Reparo em placa lógica, placa principal de impressoras a laser	Serviço	2	255,00	510,00
38	Limpeza e lubrificação em impressoras	Serviço	2	195,00	390,00
39	Reparo em capacitor, placa lógica placa principal em estabilizador e nobreak	Serviço	3	115,00	345,00
40	Configuração de impressoras na rede	Serviço	2	95,00	190,00
41	Recarga em impressora tank de tinta até 100ml	Serviço	2	130,00	260,00

Valor total da proposta: R\$ 33.125,00 (Trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme emissão de nota fiscal de entrega.

FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ
Representante legal RG. nº 0356597920087
CPF nº 05357589364



ATENDE TUDO

Comércio & Serviços

23	Serviço de troca de cilindro de impressora a laser	Serviço	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
24	Serviço de troca de kit fusor de impressora laser	Serviço	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
25	Serviço de troca de memória de computador ou notebook	Serviço	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
26	Serviço de troca de unidade laser de impressora	Serviço	5	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
27	Serviço instalação de disco rígido para computador desktop ou notebook	Serviço	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
28	Limpeza em impressora jato de tinta	Serviço	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
29	Limpeza em impressora laser monocromática pequeno porte	Serviço	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
30	Limpeza em impressora laser monocromática médio porte	Serviço	5	R\$ 356,00	R\$ 1.780,00
31	Reparo em fonte impressora laser	Serviço	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
32	Reparo em fonte impressora jato de tinta	Serviço	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
33	Reparo em monitor lcd led	Serviço	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
34	Reparo em impressora tank de tinta	Serviço	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
35	Manutenção corretiva e preventiva de	Serviço	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
36	Computador e notebook formatação backup configuração do sistema	Serviço	2	R\$ 458,00	R\$ 916,00
37	Reparo em placa lógica, placa principal de impressoras a laser	Serviço	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
38	Limpeza e lubrificação em impressoras	Serviço	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
39	Reparo em capacitor, placa lógica placa principal em estabilizador e nobreak	Serviço	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
40	Configuração de impressoras na rede	Serviço	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
41	Recarga em impressora tank de tinta até 100ml	Serviço	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 38.014,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: 38.014,00 (Trinta e oito mil e quatorze reais).

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais tributações pertinentes.

J B ARAUJO DA SILVA
Assinado de forma digital por J B ARAUJO DA SILVA
LTDA:24977628000
Dados: 2025.01.31

Chapadinha/MA, 31 de janeiro de 2025.

J B ARAUJO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº: 24.977.628/0001-00



J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA
CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1
FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com

**ATENDE TUDO**

Comércio & Serviços

**PROPOSTA DE PREÇOS****CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA****PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 266, CENTRO, TUTÓIA, MA, CEP: 65580-000****OBJETO: ESTAMOS ENCAMINHANDO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Instalação e configuração de softwares	Serviço	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
2	Backups	Serviço	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
3	Restauração de computadores	Serviço	10	R\$ 414,00	R\$ 4.140,00
4	Configuração da rede de wi-fi	Serviço	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
5	Instalação de antivírus	Serviço	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
6	Instalação de placa mãe	Serviço	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
7	Instalação de disco rígido interno	Serviço	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
8	Instalação de fonte alimentação para gabinete	Serviço	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
9	Instalação de memória ram para desktop	Serviço	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
10	Configuração de computadores em rede	Serviço	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
11	Instalação de ssd em desktop	Serviço	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
12	Montagem de computadores completo(gabinete, monitor, estabilizador, mouse teclado)	Serviço	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
13	Gerenciamento e manutenção da rede interna de computadores	Serviço	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
14	Reparação e manutenção preventiva de computadores e notebooks	Serviço	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
15	Reparação e manutenção preventiva de impressoras	Serviço	5	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
16	Serviço de cabeamento de rede	Serviço	5	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
17	Serviço de instalação de impressora	Serviço	7	R\$ 109,00	R\$ 763,00
18	Serviço de instalação de processador para desktop	Serviço	7	R\$ 94,00	R\$ 658,00
19	Serviço de limpeza interna de computador e notebook	Serviço	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
20	Serviço de manutenção de nobreak	Serviço	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
21	Serviço de manutenção de estabilizador	Serviço	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
22	Serviço de suporte técnico ao usuário	Serviço	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDARUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA
CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1
FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 3018, de 10 de Novembro de 2022.

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I – **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II - Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida mediante solicitação formal de cotação com **fornecedores especializados**, com o objetivo de garantir que a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA fosse realizada de maneira transparente e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública, garantindo ainda:

- **Disponibilidade de Fornecedores Qualificados**
Eficiência e Agilidade no Processo
Garantia de Suporte e Pronta Resposta

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Tutóia(MA), 05 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme condições estabelecidas neste documento e demais normas pertinentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações detalhadas do objeto dos produtos deverão ser descritas no edital ou documento anexo, contemplando:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1	Instalação e configuração de softwares	Serviço	10
2	Backups	Serviço	10
3	Restauração de computadores	Serviço	10
4	Configuração da rede de wi-fi	Serviço	10
5	Instalação de antivírus	Serviço	10
6	Instalação de placa mãe	Serviço	10
7	Instalação de disco rígido interno	Serviço	10
8	Instalação de fonte alimentação para gabinete	Serviço	10
9	Instalação de memória ram para desktop	Serviço	10
10	Configuração de computadores em rede	Serviço	10
11	Instalação de ssd em desktop	Serviço	10
12	Montagem de computadores completo(gabinete, monitor, estabilizador, mouse teclado)	Serviço	5
13	Gerenciamento e manutenção da rede interna de computadores	Serviço	5

14	Reparação e manutenção preventiva de computadores e notebooks	Serviço	5
15	Reparação e manutenção preventiva de impressoras	Serviço	5
16	Serviço de cabeamento de rede	Serviço	5
17	Serviço de instalação de impressora	Serviço	7
18	Serviço de instalação de processador para desktop	Serviço	7
19	Serviço de limpeza interna de computador e notebook	Serviço	3
20	Serviço de manutenção de nobreak	Serviço	3
21	Serviço de manutenção de estabilizador	Serviço	3
22	Serviço de suporte técnico ao usuário	Serviço	3
23	Serviço de troca de cilindro de impressora a laser	Serviço	2
24	Serviço de troca de kit fusor de impressora laser	Serviço	2
25	Serviço de troca de memória de computador ou notebook	Serviço	2
26	Serviço de troca de unidade laser de impressora	Serviço	5
27	Serviço instalação de disco rígido para computador desktop ou notebook	Serviço	5
28	Limpeza em impressora jato de tinta	Serviço	3
29	Limpeza em impressora laser monocromática pequeno porte	Serviço	5
30	Limpeza em impressora laser monocromática médio porte	Serviço	5
31	Reparo em fonte impressora laser	Serviço	3
32	Reparo em fonte impressora jato de tinta	Serviço	3
33	Reparo em monitor lcd led	Serviço	3
34	Reparo em impressora tank de tinta	Serviço	3
35	Manutenção corretiva e preventiva de	Serviço	3
36	Computador e notebook formatação backup configuração do sistema	Serviço	2
37	Reparo em placa lógica, placa principal de impressoras a laser	Serviço	2
38	Limpeza e lubrificação em impressoras	Serviço	2
39	Reparo em capacitor, placa lógica placa principal em estabilizador e nobreak	Serviço	3
40	Configuração de impressoras na rede	Serviço	2
41	Recarga em impressora tank de tinta até 100ml	Serviço	2

5. DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O fornecimento dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



A entrega dos bens ou execução dos serviços ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Tutóia/MA**, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro – Tutóia/MA, ou outro local indicado formalmente pelo órgão.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado, mediante:

- **Recebimento provisório** para conferência e testes, se necessário;
- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com o objeto contratado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no momento oportuno do processo, a documentação exigida para:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, quando aplicável;
- Declarações previstas em lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar condições adequadas para o fornecimento/execução;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos conforme cláusula específica deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor designado.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada, que acompanhará o cumprimento das obrigações, podendo emitir notificações e registros em caso de descumprimentos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 06 de fevereiro de 2025.



Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa.

Origem dos recursos:

- Federal;
- Estadual;
- Recursos Próprios;
- Convênio: _____
- Outros: _____

Tutóia(MA), 07 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

VALOR ORÇADO: R\$ 34.374,67.

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Tutóia(MA), 07 de fevereiro de 2025.



Marcio Eduardo Sousa Fernandes
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 10 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise detalhada dos processos, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, sendo que a empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado e ofereceu a melhor proposta para atender ao objeto da contratação. A proposta apresentada pela empresa, em termos de características dos serviços e condições gerais, atende integralmente às exigências do edital, e não apresenta diferenças que possam influenciar na escolha, sendo a decisão baseada unicamente no critério do **menor preço**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de **menor preço** foi adotado para a escolha do fornecedor, em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes, conforme estabelecido na Lei de Licitações. Para garantir a transparência e a competitividade, foram solicitadas pelo menos três propostas para a comparação de preços.

Com base na análise das propostas recebidas e na pesquisa de mercado, os valores apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com a realidade do mercado, e a contratação não implica em qualquer violação às normas que regem os processos licitatórios, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo licitatório, com base na análise de preços e atendimento às condições exigidas, foi:

- **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

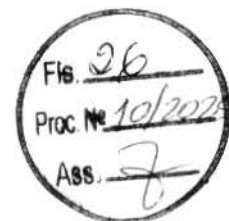


Tutóia(MA), 11 de fevereiro de 2025.

Antonio Eduardo da Mota Neto
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 27011357/2025-CMT

Dispensa de Licitação nº 010/2025

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de **R\$ 31.985,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

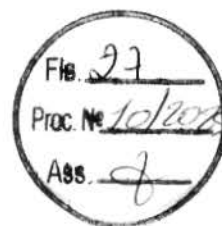
RATIFICO o ato de dispensa de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Tutóia - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhados em anexo os autos do Processo administrativo nº. **27011357/2025-CMT**, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Tutóia - MA, 13 de fevereiro de 2025.

Antonio Eduardo da Mota Neto
Agente de Contratação

**MINUTA CONTRATO Nº 015/2025-DL 010/2025
PROC. ADM. Nº 27011357/2025-CMT**

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, o senhor Antônio Carlos Sá do Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 749.808.233-00, portador do R.G. nº 1569739 SSP/PI, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Instalação e configuração de softwares	Serviço	10		
2	Backups	Serviço	10		
3	Restauração de computadores	Serviço	10		
4	Configuração da rede de wi-fi	Serviço	10		
5	Instalação de antivírus	Serviço	10		
6	Instalação de placa mãe	Serviço	10		
7	Instalação de disco rígido interno	Serviço	10		
8	Instalação de fonte alimentação para gabinete	Serviço	10		
9	Instalação de memória ram para desktop	Serviço	10		
10	Configuração de computadores em rede	Serviço	10		
11	Instalação de ssd em desktop	Serviço	10		
12	Montagem de computadores completo(gabinete, monitor, estabilizador, mouse teclado)	Serviço	5		
13	Gerenciamento e manutenção da rede interna de computadores	Serviço	5		
14	Reparação e manutenção preventiva de computadores e notebooks	Serviço	5		
15	Reparação e manutenção preventiva de impressoras	Serviço	5		
16	Serviço de cabeamento de rede	Serviço	5		
17	Serviço de instalação de impressora	Serviço	7		
18	Serviço de instalação de processador para desktop	Serviço	7		
19	Serviço de limpeza interna de computador e notebook	Serviço	3		

20	Serviço de manutenção de nobreak	Serviço	3		
21	Serviço de manutenção de estabilizador	Serviço	3		
22	Serviço de suporte técnico ao usuário	Serviço	3		
23	Serviço de troca de cilindro de impressora a laser	Serviço	2		
24	Serviço de troca de kit fusor de impressora laser	Serviço	2		
25	Serviço de troca de memória de computador ou notebook	Serviço	2		
26	Serviço de troca de unidade laser de impressora	Serviço	5		
27	Serviço instalação de disco rígido para computador desktop ou notebook	Serviço	5		
28	Limpeza em impressora jato de tinta	Serviço	3		
29	Limpeza em impressora laser monocromática pequeno porte	Serviço	5		
30	Limpeza em impressora laser monocromática médio porte	Serviço	5		
31	Reparo em fonte impressora laser	Serviço	3		
32	Reparo em fonte impressora jato de tinta	Serviço	3		
33	Reparo em monitor lcd led	Serviço	3		
34	Reparo em impressora tank de tinta	Serviço	3		
35	Manutenção corretiva e preventiva de	Serviço	3		
36	Computador e notebook formatação backup configuração do sistema	Serviço	2		
37	Reparo em placa lógica, placa principal de impressoras a laser	Serviço	2		
38	Limpeza e lubrificação em impressoras	Serviço	2		
39	Reparo em capacitor, placa lógica placa principal em estabilizador e nobreak	Serviço	3		
40	Configuração de impressoras na rede	Serviço	2		
41	Recarga em impressora tank de tinta até 100ml	Serviço	2		
Valor total					

VALOR TOTAL: R\$ _____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 20/02/2025 e findando-se em 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$** _____ (_____), a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$** _____ (_____), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, ___ de ___ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 010/2025

Processo Administrativo: 27011357/2025-CMT

Interessado: Câmara Municipal de Tutóia - MA

Contratada: A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 010/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Tutóia - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, com o objetivo da Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme descrito no contrato DL 010/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 31.985,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 meses, com início em 20/02/2025 e término em 20/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 010/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 010/2025.

Tutóia - MA, 17 de Fevereiro de 2025.



Airton Paulo de Aquino Silva
OAB-MA 15351_A
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia



ADITIVO SOCIAL Nº 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL: 17.251.579 ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO

ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento em 15/08/1976, portador do CPF. Nº. 749.808.233-00, carteira de identidade Nº. 1569739 SSP PI, residente e domiciliado na Rua Gabriel Ferreira, Nº 179, Bairro: Santa Luzia – CEP: 64.216-420 - Cidade de Parnaíba – Estado do Piauí, empresário na empresa **17.251.579 ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO**, sediada na Rua Samuel Santos, Nº 747, Sala A, Bairro: São Francisco da Guarita – CEP: 64.215-200 - Cidade de Parnaíba – Estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado Piauí sob o NIRE nº 22101144642, inscrita no CNPJ sob Nº 17.251.579/0001-68, resolve assim alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula 01 – A empresa individual altera o objeto social para:

- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de digitação de textos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 02 – A empresa individual altera o nome empresarial para: **A C S DO NASCIMENTO**.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A C S DO NASCIMENTO

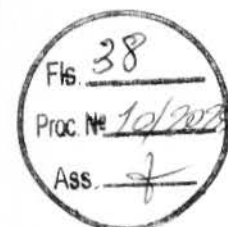
CLÁUSULA I – A empresa individual adota como nome empresarial **A C S DO NASCIMENTO**.

CLÁUSULA II – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – A empresa individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Samuel Santos, Nº 747, Sala A, Bairro: São Francisco da Guarita – CEP: 64.215-200 - Cidade de Parnaíba – Estado do Piauí.

CLÁUSULA IV – A empresa individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;



4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de digitação de textos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA V – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

CLÁUSULA VI – A empresa individual iniciou suas atividades em 27/11/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII – O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA VIII – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnaíba – PI, 25 de outubro de 2024

ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C S DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74980823300	ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024 13:34 SOB N° 20240816749.
PROTOCOLO: 240816749 DE 30/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415536440. CNPJ DA SEDE: 17251579000168.
NIRE: 22101144642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2024.
A C S DO NASCIMENTO

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.251.579/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012	
NOME EMPRESARIAL A C S DO NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAMUEL SANTOS	NÚMERO 747	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 64.215-200	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DA GUARITA	MUNICÍPIO PARNAIBA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PCPRINTVC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9965-0473		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 16:39:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195090314

Nome Fantasia:

Razão Social: A C S DO NASCIMENTO

CNPJ: 17.251.579/0001-68

Atividade Principal: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Município: Parnaíba

Endereço: RUA SAMUEL SANTOS, SAO FRANCISCO DA GUARITA

CEP: 64215200

Local e data: Parnaíba, quinta, 31 de outubro de 2024



IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **9FG2T11L**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Fls. 42
Proc. Nº 1012025
Ass. J

MUNICÍPIO DE PARNAIBA

ALVARÁ

DE LICENÇA

360/2025

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: A C S DO NASCIMENTO

Endereço: RUA SAMUEL SANTOS, Nº 00747 - SAO FRANCISCO DA GUARITA SALA A

Atividade Principal: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNPJ / CPF: 17.251.579/0001-68

Inscrição Municipal: 33.241

Restrições: _____

Jose Orlando Cardoso
Auditor Fiscal da Faz. Municipal
Mat. Nº 1163-4 / Parnaíba

**EXERCÍCIO
2025**

Data: 16/01/2025

Validade: 31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA- DIRETORIA DA RECEITA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO 33.241	F/J J	CÓD. ATIV. 1802	ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
----------------------------	-----------------	---------------------------	---

NOME / RAZÃO SOCIAL
A C S DO NASCIMENTO


ENDEREÇO
RUA SAMUEL SANTOS, 747 – SALA A

CPF - CNPJ/MF
17.251.579/0001-68

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ISS

- 1- ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
- 2- O PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE NÃO ESTÁ OBRIGADO AO USO DA NOTA FISCAL, DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ISS QUANDO PRESTAR SERVIÇOS A TERCEIROS, EVITANDO RETENÇÃO NA FONTE.

PARNAIBA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C S DO NASCIMENTO
CNPJ: 17.251.579/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:00 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **76E1.5CA6.5539.AE50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035952970



CPF/CNPJ: 17.251.579/0001-68
Nome/Razão Social: A C S DO NASCIMENTO

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2025 09:50:31
VÁLIDA ATÉ 26/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B7D9D8FF-9772-474B-AAEE-DCAA9D7F671D



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025642423



CPF/CNPJ: 17.251.579/0001-68
Nome/Razão Social: A C S DO NASCIMENTO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2025 08:20:21
VÁLIDA ATÉ 16/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F3D51B4A-2334-4D01-97CF-89E3059F4538



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131



Válida ate a data 04/05/2025, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão A C S DO NASCIMENTO		
Nome Fantasia:		
Endereço: RUA SAMUEL SANTOS, 00747		Complem: SALA A
Bairro: SAO FRANCISCO DA GUARITA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 17251579000168	Telefone 8633227827	CEP: 64215200
Inscrição Municipal: 33.241	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 18/12/2012
Atividade: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.		

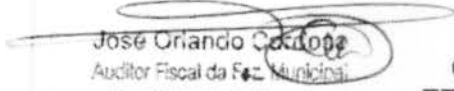
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 2025

Número/Controle da Certidão: DE59CC6FCB1A1402


José Orlando C. de 002
Auditor Fiscal da Faz. Municipal
Mat. Nº 1033-4 / Parnaíba

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.251.579/0001-68
Razão Social: A C S DO NASCIMENTO INFORMATICA ME
Endereço: RUA SAMUEL SANTOS NUMERO 747 SALA A / SAO FRANCISCO DA GU / PARNAIBA / PI / 64215-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012907252025775784

Informação obtida em 07/02/2025 10:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3713764

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: A C S DO NASCIMENTO

**CNPJ: 17251579000168, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARLOS SA DO
NASCIMENTO**

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, Nº179

BAIRRO: BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Fevereiro de 2025 às 11 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3713764. Código verificador: 28D3A.544B2.E84B4.E08E6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa V. Machado & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob no. 06.703.805/0001-88, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Vigerlenio Ribeiro Machado, atesta para todos os fins de direito que se fizerem necessários, que a Empresa A C S DO NASCIM ENTO INFORMATICA, estabelecida a Rua Samuel Santos, 747 – Bairro São Francisco da Guarita, CNPJ 17.251.579/0001 - 68 é nossa prestadora de serviços de informática.

Atestamos que a Empresa teve um bom desempenho cumprido tecnicamente as exigências legais, não havendo fato que desabone à sua idoneidade.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2024.

VIGERLENIO
RIBEIRO
MACHADO:121775
47334

Assinado de forma digital
por VIGERLENIO RIBEIRO
MACHADO:12177547334
Dados: 2024.12.10
16:30:21 -03'00'

Vigerlenio Ribeiro Machado
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Tutóia, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, convoca a Empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, representado pelo Sr. Antônio Carlos Sá do Nascimento, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2025, Processo nº **27011357/2025-CMT**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tutóia, 19 de fevereiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



CONTRATO Nº 015/2025-DL 009/2025
PROC. ADM. Nº 27011357/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, o senhor Antônio Carlos Sá do Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 749.808.233-00, portador do R.G. nº 1569739 SSP/Pi, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Instalação e configuração de softwares	Serviço	10	120,00	1.200,00
2	Backups	Serviço	10	230,00	2.300,00
3	Restauração de computadores	Serviço	10	350,00	3.500,00
4	Configuração da rede de wi-fi	Serviço	10	115,00	1.150,00
5	Instalação de antivírus	Serviço	10	50,00	500,00
6	Instalação de placa mãe	Serviço	10	90,00	900,00
7	Instalação de disco rígido interno	Serviço	10	80,00	800,00
8	Instalação de fonte alimentação para gabinete	Serviço	10	80,00	800,00
9	Instalação de memória ram para desktop	Serviço	10	50,00	500,00
10	Configuração de computadores em rede	Serviço	10	120,00	1.200,00
11	Instalação de ssd em desktop	Serviço	10	90,00	900,00
12	Montagem de computadores completo(gabinete, monitor, estabilizador, mouse teclado)	Serviço	5	120,00	600,00
13	Gerenciamento e manutenção da rede interna de computadores	Serviço	5	190,00	950,00
14	Reparação e manutenção preventiva de computadores e notebooks	Serviço	5	150,00	750,00
15	Reparação e manutenção preventiva de impressoras	Serviço	5	190,00	950,00
16	Serviço de cabeamento de rede	Serviço	5	180,00	900,00
17	Serviço de instalação de impressora	Serviço	7	90,00	630,00
18	Serviço de instalação de processador para desktop	Serviço	7	80,00	560,00
19	Serviço de limpeza interna de computador e notebook	Serviço	3	180,00	540,00

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

20	Serviço de manutenção de nobreak	Serviço	3	180,00	540,00
21	Serviço de manutenção de estabilizador	Serviço	3	80,00	240,00
22	Serviço de suporte técnico ao usuário	Serviço	3	90,00	270,00
23	Serviço de troca de cilindro de impressora a laser	Serviço	2	180,00	360,00
24	Serviço de troca de kit fusor de impressora laser	Serviço	2	250,00	500,00
25	Serviço de troca de memória de computador ou notebook	Serviço	2	80,00	160,00
26	Serviço de troca de unidade laser de impressora	Serviço	5	190,00	950,00
27	Serviço instalação de disco rígido para computador desktop ou notebook	Serviço	5	150,00	750,00
28	Limpeza em impressora jato de tinta	Serviço	3	180,00	540,00
29	Limpeza em impressora laser monocromática pequeno porte	Serviço	5	185,00	925,00
30	Limpeza em impressora laser monocromática médio porte	Serviço	5	300,00	1.500,00
31	Reparo em fonte impressora laser	Serviço	3	280,00	840,00
32	Reparo em fonte impressora jato de tinta	Serviço	3	90,00	270,00
33	Reparo em monitor lcd led	Serviço	3	250,00	750,00
34	Reparo em impressora tank de tinta	Serviço	3	260,00	780,00
35	Manutenção corretiva e preventiva de	Serviço	3	180,00	540,00
36	Computador e notebook formatação backup configuração do sistema	Serviço	2	395,00	790,00
37	Reparo em placa lógica, placa principal de impressoras a laser	Serviço	2	252,00	504,00
38	Limpeza e lubrificação em impressoras	Serviço	2	190,00	380,00
39	Reparo em capacitor, placa lógica placa principal em estabilizador e nobreak	Serviço	3	112,00	336,00
40	Configuração de impressoras na rede	Serviço	2	92,00	184,00
41	Recarga em impressora tank de tinta até 100ml	Serviço	2	123,00	246,00
Valor total					31.985,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.985,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;




3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 20/02/2025 e findando-se em 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 31.985,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3 3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 31.985,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

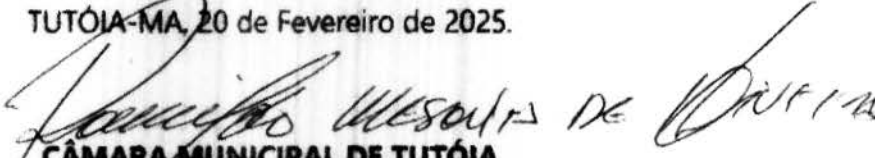
10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, 20 de Fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA - ME
Antônio Carlos Sá do Nascimento
CONTRATADO

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
- DL 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27011357/2025-CMT**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia – MA. **CONTRATADA:** A.C.S do Nascimento Informática – ME, CNPJ: 17.251.579/0001-68; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.985,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 - 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira (Presidente da Câmara) e Antônio Carlos Sá do Nascimento (Contratado).

Tutóia/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia



Contratada: H. DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 17.092.987/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Valor Total: R\$ 48.439,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2025 e término em 05 de março de 2026, podendo ser renovado.

Dotação Orçamentária: 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 05 de março de 2025.

Signatários: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira (Presidente da Câmara) e Herson da Silva Santos (Representante Legal da Contratada).
Tutóia-MA, 05 de Março de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - DL 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010934/2025-CMT
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia/MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

CONTRATADA: C.F. Carneiro Lopes, CNPJ nº 02.235.088/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de software (sistema folha de pagamento/APP) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 - 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Pela CONTRATADA: Claudino Fernando Carneiro Lopes.
Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 – DL 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011126/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia – MA

CONTRATADA: Provedor de Internet Extrema LTDA - ME
CNPJ: 17.207.964/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet destinado à Câmara Municipal de Tutóia/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

Tutóia – MA, 13 de janeiro de 2025

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - DL 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03011632/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia - MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

CONTRATADA: MAXIMIZE – Soluções Governamentais LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, desenvolvimento e manutenção do portal institucional e de transparência da Câmara Municipal de Tutóia (MA), incluindo e-SIC, ouvidoria, carta de serviços e integração de sistema junto ao TCE/MA, com armazenamento seguro em nuvem.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/01/2025 a 24/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 24 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – DL 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27011338/2025-CMT

Contratante: Câmara Municipal de Tutóia/MA

Contratada: A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 17.251.579/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Valor Total: R\$ 60.152,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025

Assinam: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara e Antônio Carlos Sá do Nascimento – Representante Legal da Contratada.
Tutóia/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 - DL 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27011357/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia - MA

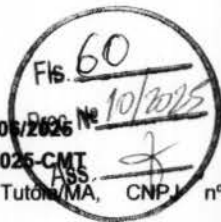
CONTRATADA: A.C.S do Nascimento Informática – ME, CNPJ: 17.251.579/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.985,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 - 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira (Presidente da Câmara) e Antônio Carlos Sá do Nascimento (Contratado).

Tutóia/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011155/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

CONTRATADA: LUCIANO DE SOUZA GOMES00021271305, CNPJ nº 30.825.393/0001-33.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011327/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

CONTRATADA: THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.711.335/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Tutóia-MA.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011401/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

CONTRATADA: DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.069.855/0001-56.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria contábil especializada à Câmara Municipal de Tutóia-MA.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011442/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA.

CONTRATADA: F CONTALLIT CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 36.039.513/0001-53, com sede na Rua do Aeroporto, nº 200, Sala 102, Vila da Saudade, Tutóia-MA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Tutóia-MA, incluindo auditorias, adequação da estrutura de controle interno, planejamento e reorganização das atividades.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/01/2025 a 14/01/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA; 01.031.0001.2.002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

Francisco das Chagas Nascimento Junior - Representante Legal da Contratada

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10011635/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia - MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

CONTRATADA: MONTELES COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.390.659/0001-55.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/02/2025 e término em 05/02/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III - Inexigibilidade de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

